



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relatório trimestral das recomendações emitidas pela Audin – *2º Trimestre de 2023*

PERÍODO/EXERCÍCIO:
Abril a Junho de 2023



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	4
II - CONCLUSÃO	5
GLOSSÁRIO DE TERMOS	6

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X**
Atendidas

Gráfico 2: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X**
Atendidas

I – INTRODUÇÃO

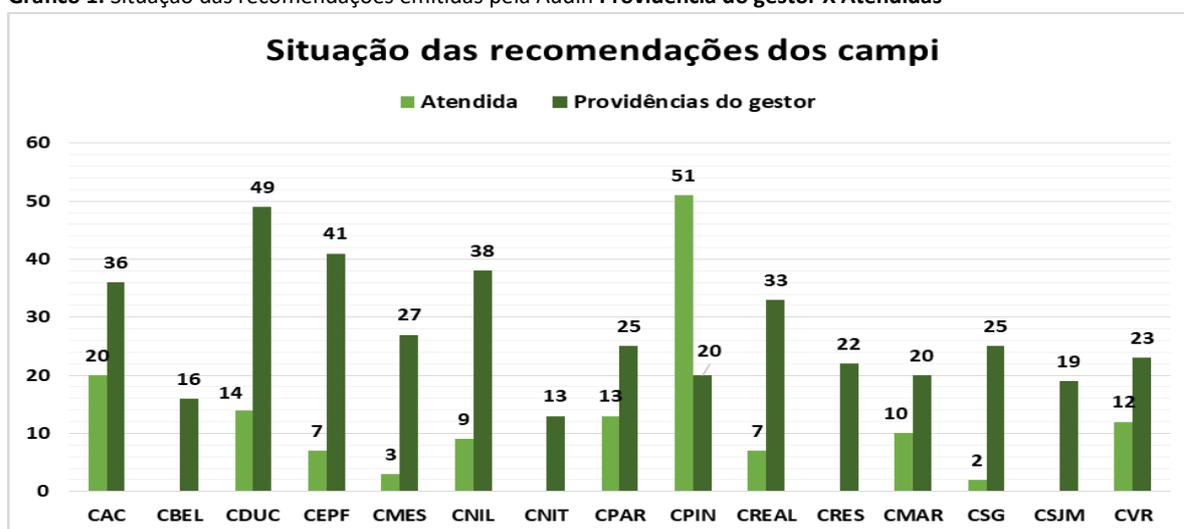
Este relatório visa evidenciar o quantitativo das recomendações que são gerenciadas pela Audin no **segundo trimestre de 2023**, para atendimento ao item 12, Monitoramento das Recomendações de Auditoria, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2023) inserido no processo eletrônico nº 23270.002480/2022-31e aprovado através da Resolução CONSUP/IFRJ Nº 100, de 27 de dezembro de 2022. Esta ação visa também, aprimorar as atividades realizadas pela Audin, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços realizados.

Cabe mencionar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores por meio do Sistema Redmine. O monitoramento é realizado de forma contínua com interações constantes com os acompanhantes Audin e com os observadores.

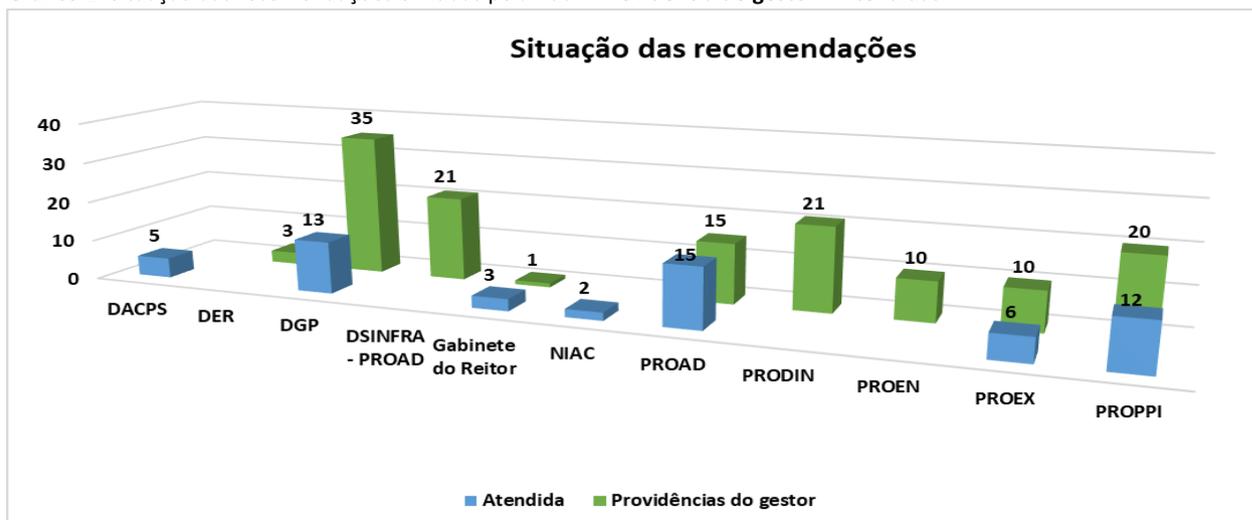
Para o ano de 2023, continuaremos com o plano de monitoramento no qual desenvolveremos relatórios individualizados por grupos, a fim de comunicar à Alta Administração do IFRJ, demais gestores e a sociedade sobre a situação das recomendações de auditorias emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.

O objetivo do acompanhamento individual para cada campus ou setor do IFRJ que possui recomendações não implementadas, juntamente com cada gestor, busquemos soluções para o atendimento das demandas em aberto. Para isso, emitimos relatórios individuais, com a situação atual de cada campus/setor, considerando as recomendações para providência do gestor para os campi e Reitoria, conforme gráficos abaixo.

Gráfico 1: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X Atendidas**



Fonte: Elaborado pela Audin em 2023, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 15/05/2023.

Gráfico 2: Situação das recomendações emitidas pela Audin **Providência do gestor X Atendidas**

Fonte: Elaborado pela Audin em 2023, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 15/05/2023.

II – CONCLUSÃO

De acordo com o relatado, podemos observar que existem recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

A Audin agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona uma avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles. Sendo assim, o atendimento das recomendações emitidas é de suma importância para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Sistema Redmine - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Recomendação - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

Recomendação em análise – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.